LEI Nº 382 DE 09 DE MARÇO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO CÓRREGO DO PATEIRO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Córrego do Pateiro I em Campinápolis-MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis-MT.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 09 de Março de 1.998.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal